



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (0**43) 532-3535 - FAX: 532-3432 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº 14/2004

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a parcelar dívida com a COPEL

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar, junto à Companhia Paranaense de Energia - COPEL, mediante assinatura de Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Débito, os débitos referentes às faturas de consumo de energia elétrica relativas à iluminação pública e unidades administrativas do Município de Cambará, nos períodos a seguir descritos:

I - Iluminação Pública, período de março/2004 a dezembro/2004;

II - Unidades Administrativas período de fevereiro/2004 a dezembro/2004;

§ 1º - O valor da dívida, objeto do parcelamento de que trata a presente Lei é de R\$ 275.669,92 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

§ 2º - A dotação orçamentária correspondente e o elemento de despesa serão, respectivamente, os seguintes:

0506.0412300200.003 - Pagamento da Dívida Contratada e outras dívidas

4690.71.010000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada

§ 3º - A suplementação necessária será realizada com recursos oriundos da Reserva de Contingência.

§ 4º - Os débitos serão parcelados em 20 (vinte) prestações, com entrada de R\$ 18.320,14 (dezoito mil, trezentos e vinte reais e quatorze centavos) e demais parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 15.063,48 (quinze mil, sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), vencíveis a partir de 10 de janeiro de 2005, com juros da média dos últimos três meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC + 1 % (um por cento) ao mês, pró-rata, conforme planilha fornecida pela Companhia Paranaense de Energia - COPEL.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2004.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

A O. Dia p/ Sessão

Em 25/10/2004

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

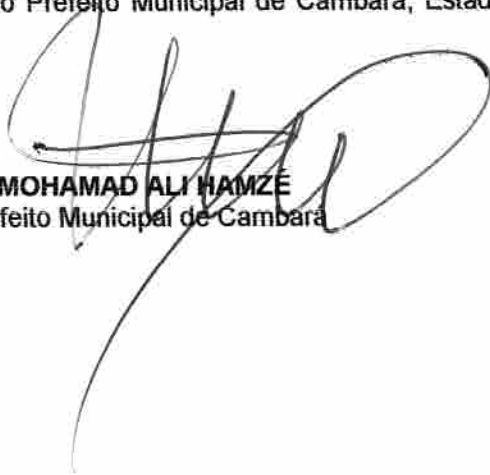
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (0**43) 532-3535 - FAX: 532-3432 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

JUSTIFICATIVA

Através do presente Projeto de Lei, buscamos a aprovação dessa Colenda Câmara para parcelarmos a dívida de nosso Município com a Copel, "*referentes às faturas de consumo de energia elétrica relativas à iluminação pública e unidades administrativas*".

Exortamos, assim, essa Casa de Leis a aprovar essa nossa iniciativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em
de 11 outubro de 2004.


MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº014/2004

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARCELAR DÍVIDA COM A COPEL

RELATOR: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA

PARECER

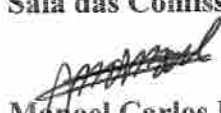
O Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminha a esta Egrégia Casa de Leis, para a devida apreciação e deliberação, o presente Projeto de Lei sob nº014/2004, que solicita autorização para parcelar dívida com a COPEL.

O Projeto em questão, visa equacionar o débito que o município tem com a COPEL e esta é uma oportunidade que o poder público tem, para deixar em dia, suas obrigações.

Entendemos, ainda, que com a aprovação do referido Projeto, o município deixará de ficar inadimplente e terá melhores condições para atender a população, com relação a iluminação pública

Assim, da análise feita, esta Comissão entende estarem presentes os requisitos necessários para sua aprovação e o encaminha, para deliberação soberana do Plenário.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 2004.

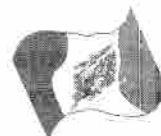

Manoel Carlos Monteiro


Arton M. Uchida


Marcos R. de Oliveira



Av. Brasil, 1.204 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 532-1756
E_mail. camara@cainet.com.br





Câmara Municipal de Cambará
- Estado do Paraná -

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 014/2003

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARCELAR DÍVIDA COM A COPEL

RELATOR: JOÃO ANTONIO TINELLI

PARECER

Em cumprimento à dispositivos regimentais, é submetido a esta Comissão o presente Projeto de Lei, no sentido de que esta Casa, autorize o parcelamento de débito que o município tem com a COPEL.

Ao analisarmos o referido Projeto, verificamos estarem presentes os requisitos legais para o devido parcelamento e comungamos com os mesmos argumentos apresentados pela Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.

Assim, opinamos favoravelmente ao Projeto em questão e o submetemos à deliberação soberana do Plenário.

Sala das Comissões, em 20/10/2004.


Lázaro Aparecido Martins

Paulo Roberto Marzenta


João Antonio Tinelli



Av. Brasil, 1.204 - Centro
Cambará - Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 532-1756
E_mail: camara@cainet.com.br

